

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240326/0002-46

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para serviços em caráter emergencial, de reforço de estrutura na sede da Prefeitura Municipal de Ubajara CE.
- 1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

SEQ DESCRIÇÃO	QTP	UND
1 REPARO DE CARATER EMERGENCIAL DE REFORÇO DE ESTRUTURA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA	1,00	SRV
reparo de carater emergencial de reforço de estrutura na sede da prefeitura municipal de	e ubajara	

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 94.789,54 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Assunto: Reparo EmergencialLocal: Sededa Prefeitura Municipal de Ubajara, Rua Juvêncio Luiz Pereira, Bairro Centro, Ubajara, Ceará A presente justificativa atesta a necessidade de reparoemergencial na Sede da Prefeitura Municipal devido a deterioração da estrutura do prédio em consequência do tempo de utilização eausência de manutenção durante o forte período de chuva. Pelo qual causoudes moronamento de parte da estrutura, visto que trata-sede prédio executado em tijolos de barro. Quanto ao reparo emergencial, dá-se devido a:

- Desmoronamento da vedação do prédio.

Presença de rachaduras devidoao recalque;- Troca do madeiramento e parte das telhas de forma a evitar infiltração dentro das salas;- Assentamento de calha em zinco incluindotubos de descidad'água;- Necessário também o escoramento metálico de forma a protegeras salas vizinhas dentro do prédio; Sobre o ponto de vista técnico, ajustificativa apresentada não deîxa dúvída sobrea necessidade dos serviçossupracitados. E, assim sendo, é de suma importância a execução dos itens para manutenção e proteção do prédio, conforme pode-se observar nas fotos em anexo no documento.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a , () no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

CNP.1: 07.735.541/0001-07



4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I para contratação que envolva valores inferiores a , () no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 02 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Secretaria de Obras, Urban., Transp., Serv. Public para acompanhamento e



fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

- 5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Secretaria de Obras, Urban., Transp., Serv. Public, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.
- 5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.
- 5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.
- 5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza:
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;



6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária:
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

CNPJ: 07.735.541/0001-07



- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos servicos;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigandose a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

CNP.I: 07.735.541/0001-07



resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.
- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

i = (TX) (6/100)

I = 0.00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
 - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado:
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato:
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o

CNP.1: 07.735.541/0001-07



valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sancões;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .
- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Obras, Urban., Transp., Serv. Public, na classificação econômica 0501.15.122.0068.1.011 - Obras e Instalações de Pequeno Porte, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações , R\$ 94.789,54 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); .

Ubajara/CE,

AMILCAR MENDES DE ALMEIDA RESPONSÁVEL

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Filipe da Silva Ribeiro ORDENADOR DE DESPESAS 2023



UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO

ODICE: REPARO DE CARÁTER EMERGENCIAL DE REFORÇO DE ESTRUTURA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LOCAL SEDE DA PREFEITURA, RUA JUVÊNCIO LUIZ PEREIRA, UBAJARA I CE

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

B.D.I: 20,000 Data: MARÇO DE 2024

į.

VALOR HINT QUANT. TOTAL DESCRIÇÃO UNID. ITEM FONTE CÓDIGO SEM BO 8.909,25 1.0 SERVICOS PRELIMINARES 4.162,35 ESCORAMENTO DE PROTEÇÃO EM EDIFICAÇÕES VIZINHAS 176.67 SEINFRA C1274 M2 23.56 1.1 1.310,75 SEINFRA C1052 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PITELHADOS M2 53.50 24.50 1.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI REAPROVEITAMENTO 1.840,22 SEINFRA МЗ 34.80 52.88 1.3 C1043 760,38 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE M3 34.80 21,8 SEINFRA C0702 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 835,55 24.01 M3 34.80 C2533 1.5 KM 22.400,83 2.0 ESTRUTURAS 78.73 SEINFRA C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M M3 1.73 45 56 2.1 4.527,93 SEINFRA C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D≈ 6,3 A 10,0mm KG 320.45 14.13 3.216,42 2.3 SEINERA C1401 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X M2 24.03 133.83 CONCRETO PIVIBR., FCK 20 MPB COM AGREGADO ADQUIRIDO LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI ELEVAÇÃO LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO CI ELEVAÇÃO ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm 1,669,25 2.4 SEINFRA C0842 **M3** 4.01 416.73 233.00 SEINFRA C1604 M3 1,73 134.84 519,86 M3 26 SEINFRA C1603 2.28 228.25 12.155,64 104.79 SEINFRA C0074 M2 116 00 C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm 11.078,00 REVESTIMENTOS 3.0 CHAPISCO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO C0776 M2 1.433,76 3.1 SEINFRA 232.00 6.18 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 3,2 SEINFRA 232.00 9.644,24 1:4 26.516,02 4.0 COBERTA MADEIRAMENTO PITELHA CERÂMICA CI REAPROVEITAMENTO SEINFRA C3005 9.575,36 M2 243.40 39.34 3.2 RETELHAMENTO C/TELHA CERÁMICA COM 50% NOVA CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm 50,60 3.3 SEINFRA C2201 MZ 243,40 SEINFRA 3.4 М 51,00 3.719,94 C0661 72.94 3.5 SEINFRA C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") 904,68 18.00 50,26 5.517,80 50 PINTURAS 5.1 SEINFRA C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SMASSA M₂ 125,50 20,78 2.607.89 2.909,91 5.2 SEINFRA C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SMASSA M2 150,15 19,38 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 3.332,20 6.0 6.1 SEINFRA C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2.5MM2 1.532,50 250.00 6.13 6.2 SEINFRA C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO 1.377,48 6,00 229,58 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÁMPADA 40W 70,37 6.3 SEINFRA C1663 6,00 7.0 SERVIÇOS FINAIS 1.237.18 SEINFRA C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS M2 155,62 7,95 1.237,18 TOTAL GERAL 78.991,28 TOTAL GERAL C/ BDI 20,00%= 94.789,54

> Fian Pilito da Silva Engenheiro Civil CREA 359592



		MEMORIAL DE	CALÇUL	۰	_	. :					:	
		E CARÂTER EMERGENCIAL DE REFORÇO DE ESTRUTUR			A PREFE	iTU	RA MUN	ICIF	AL DE U	BAJ	ARA	
		URA MUNICIPAL DE UBAJARA					- : :					
		PREFEITURA, RUA JUVENCIO LUIZ PEREIRA, UBAJARA I	GE									
	ABELA S	SEINFRA 027.1 DESONERADA				-	;					
3.D.I:	ARÇO DE	20,00%				<u> </u>	<u></u>					
Java; M	ARÇO DE	. 2024				÷						
TEM		DESCRIÇÃO									QUANT.	UND
	50 PA 10 PA		37 7 DA	34.69	WATER	3. (S.)		100		1.12.7		2570
1.1	C1274	ESCORAMENTO DE PROTEÇÃO EM EDIFICAÇÕES VIZINHAS							<i></i>	=	23,56	M2
		ESCORAMENTO DAS SALAS P/REPARO							ÁREA 23,56			
1.2	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS					,		1 254	æ	53,50	M2
		DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA P/ RETELHAMENTO E REPARO DA COBERTA							ÁREA 53,50			
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO								=	34,80	M 3
					PERÍM.	Х	ALT.	X	LARG.			
		DEMOLIÇÃO DE PARTE DA ALVENARIA DE APOIO DA COBERTA			23,20	X	5,00	X	0,30	=	34,80	
1.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE			IDEM	ITEI	M 1.3			=	34,80	M 3
1.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM			IDEM	ITEI	W 1.3			=	34,80	M 3
2.0	50-0-200	ESTRUTURAS	3 3 3 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	e81127.7	1860 Block	27 F	alia di Mandrian		woley in test	7 13	- 10 M 10 M	15 Jan 18
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ	regional practicity	Angeric Services			. 1 A. 1 . 161 . 162		<u> </u>			
2.1	C1256	2M								=	1,73	M3
		ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS	QUANT. 6,00	. X X	COMP. 0,80	X	LARG 0,60	X	ALT. 0,60	=	1,73	
22	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm								≈	320,45	KG
		ÁREA DE AÇO (80KG POR M3 DE CONCRETO)					VOL. 4,01	X	COEF. 80,00	=	320,45	
23	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X								=	24,03	M2
		_			VOL.		COEF.		UTIL		•	-
		ÁREA DE FORMA / UTILIZAÇÃO 2x			4,01	Х	12,00	ſ	2,00	=	24,03	
2.4	C0842	CONCRETO PAVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO								=	4,01	M3
			QUANT.	х	COMP.	х	LARG	х	ALT.			
		SAPATAS			0,80					=	1,73	
		PILARES	6,00	X	0,30	X	0,13	X	4,50	=	1,05	
		VIGAS	1,00	X	31,40	X	0,13	Х	0,30	=	1,22	
2.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI ELEVAÇÃO								*	1,73	M 3
		VOLUME DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (SAPATAS)							COMP. 1,73			
2.6	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO								2	2,28	M 3
		VOLUME DE CONCRETA SUE O MAÎN DE TERM							QUANT.			
		VOLUME DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (PILARES E VIGAS)							2,28			
2.7	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÁMICO FURADO (9x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm								2	116,00	942
		EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE APOIO A COBERTA E DEMAIS VÃOS QUE CAÍRAM					PERIM. 23,20	x x	ALT. 5,00] =	116,00	

Rian Pinto da Silva ENGENHEIRO CIVIL CREA: 359592



| 7.0 | SERVIÇOS FINAIS | 7.1 C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS

Secretaria de Obras

UINDO COM O POVO.

	MEMORIAL DE CALCULO							
Obra: F	REPARO D	E CARÂTER EMERGENCIAL DE REFORÇO DE ESTRUTURA M	IA SEDE DA PREFEITURA MUN	IICIP/	AL DE U	BAJ	ARA	
Cliente	: PREFEIT	URA MUNICIPAL DE UBAJARA						
Local:	SEDE DA	PREFEITURA, RUA JUVÊNCIO LUIZ PEREIRA, UBAJARA / CE						
Fonte:	TABELA S	EINFRA 027.1 DESONERADA						
B.D.I:		20,00%						
Data: N	iarço de	2024						
		DECORIO D					QUANT.	UND
TTEM	Carago artist	DESCRIÇÃO REVESTIMENTOS		. The second	2. 13 X 98		2020	
ļ	TERRITAE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	<u> 18 Sangang Basawa sebagai badah Jahasa di Bada da Ba</u>		******	-		M2
3.1	C0776	S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE				=	232,00	m.c
i			PERÍM. X ALT.		LADOS			
1		REVESTIMENTO DAS PAREDES NOVAS	23,20 X 5,00	X	2,00	Ŧ	232,00	
		REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA						
3.2	C3037	PENEIRADA, TRAÇO 1:4	*			~	232,00	M2
1		i cheliver, mayo la	PERÍM. X ALT.	Х	LADOS			
1		REVESTIMENTO DAS PAREDES NOVAS	23,20 X 5,00	X	2,00	=	232,00	
- -	er ar ar ar ar			A15.25.	1 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 -		. राज्यको स	
4.0	300 Med			The street	<u>सुर्वे (च्या रेट्ड</u>)	371.0	(14 <u>2 948) </u>	1 81 61
3.2	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÁMICA C/ REAPROVEITAMENTO				æ	243,40	M2
1		And if Alexander and Anti-			ÁREA			
1		TROCA DE MADEIRA EM MAL ESTADO			243,40			
					•			
3.3	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	•			z	243,40	M2
1					ÁREA		•	
1		TROCA DE MADEIRA EM MAL ESTADO			243,40			
•					270,70			1
3.4	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26				=	-4 50	
3.4	C0001	DESENVOLVIMENTO 50cm				=	51,00	(90)
1		(COMP.			
ı		ASSENTAMENTO DE CALHA NOVA			51,00			
1 3.5	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")				-	18,00	
1		to the metal of the beautiful to the following (0)			COMP.	_	10,00	141
ł		DESCIDAS DÁGUA DA CALHA			18.00			+
8 222	Lawrence Co. Sec.	1 ON THE CONTROL OF T						
6.0		PINTURAS LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	<u> </u>	:	k 7734.	- 23		width of t
5.1	C1614	S/MASSA				=	125,50	M2
1			COMP.	х	ALT.			
1		PINTURA DAS PAREDES EXTERNAS	25.10		5,00	=	125.50	
			20,10		-,			
5.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS				=	158,15	W 2
ı		SMASSA		v	1400			
1		EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS	COMP. 42.90		LARG 3,50	=	150.15	
		THE DO SHOULD DE 1 MATORO 14 I ELIANO	42,90		3,30		100,10	
6.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			granda (ilizin)	٠J),		NAMES.
6.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	TROCA DA FIAÇÃO AFET	ADA		=	250,00	M
6.2	C1947	BONTO SI ÉTRICO MATERIAL E EVECUÇÃO	PONTO ELÉTRICO			_	c 00	PT
0.2	C(34/	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	FORTUELETRICU			=	6,00	F1
6.3	C1663	LUMMANIA FLUOREGUENTE CUMPLETA GOT	PONTO ELÉTRICO			~	6,00	UN
•		- TETION TO ALWAY					-,	J 1

Rian Pinto da Silva ENGENHEIRO CIVIL CREA: 359592

155,62

M2



UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ODIA: REPARO DE CARÁTER EMERGENCIAL DE REFORÇO DE ESTRUTURA NA SEDE DA PREFEITURA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Local: SEDE DA PREFEITURA, RUA JUVÊNCIO LUIZ PEREIRA, UBAJARA / CE

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

B.D.I: 20,00% Data: MARÇO DE 2024

				DIAS	15
ITEM	DESCRIÇÃO	V/	ALOR(R\$)	VALOR	%
11	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	8.909,25	8.909,25	100%
2	ESTRUTURAS	R\$	22.400,83	22.400,83	100%
3	REVESTIMENTOS	R\$	11.078,00	11.078,00	100%
4	COBERTA	R\$	26.516,02	26.516,02	100%
5	PINTURAS	R\$	5.517,80	5.517,80	100%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	3.332,20	6.664,40	200%
7	SERVIÇOS FINAIS	R\$	1.237,18	1.237,18	100%
	TOTAL DA OBRA		78.991,28	82.323,48	104,22%
	TOTAL DA OBRA C/ BDI 20,00%		94.789,54		

Rian Pinto da Sliva ENGRI EIRO CIVIL CREJ: 359592



UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO

DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

Obra: REPARO DE CARÁTER EMERGENCIAL DE REFORÇO DE ESTRUTURA NA SEDE DA

Local: SEDE DA PREFEITURA, RUA JUVÊNCIO LUIZ PEREIRA, UBAJARA / CE

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

Data: MARCO DE 2024

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
	IGRUPO A		
A1	IINSS	0,0000	0,000
A2	SESI	1,5000	1,500
A3	SENAI	1,0000	1,000
A4	INCRA	0,2000	0,200
A5	SEBRAE	0,6000	0,60
A6	Salário Educação	2,5000	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,00
A8	FGTS	8,0000	8,00
	TOTAL	16,8000	16,80
<u>B</u>	GRUPO B		
81	Repouso Semanal Remunerado	17,8500	0,00
B2	Feriados	3,7100	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,71
B4	13º Salário	10,8300	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,0700	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,56
B7	Días de Chuvas	1,5500	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,09
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,07
B10	Salário Matemidade	0,0300	0,02
	TOTAL	44,9700	16,84
<u> </u>	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,10
СЗ	Férias Indenizadas	4,4000	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,70
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,36
	TOTAL	15,4100	11,86
D	GRUPO D		
D1 .	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,830
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,4700	0,360
		0,7,00	0,300
	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	. l	

Horista = 85,20% Mensalista = 48,69%

A+B+C+D

Rian Pinto 62 EMENHERO CIV!! CREA: 35959?



RUINDO COM O POVO

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Obra: REPARO DE CARÁTER EMERGENCIAL DE REFORÇO DE ESTRUTURA NA SEDE DA Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COOD.	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,34%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,60%
R	RISCOS	0,50%
	BENEFÍCIO	
S+G	GARATIA/SEGUROS	0,30%
L	LUCRO	4,93%
	IMPOSTOS	10,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO DE CADA MUNICIPIO)	2,00%
	CPRB (4,5%, SEMPRE QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
	BDI=	20,00%
	BDI = ((((1+(AC+S+R+G))x(1+df)x(1+I))/(1-i))-1)x100	

Rian Pinto da Silva ENGENHEIRO CIVIL CREA 350502